



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2025 **Prefeitura Municipal de Assis**

1. OSC: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO **C.N.P. J: 01.960.918/0001-45**

Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro
CEP: 19806-199

Tel: (18) 3324-1014

E-mail: clubedecadeiraderodas@hotmail.com

Site: www.clubedecadeiraderodasdeassis.com.br

Utilidade Pública Municipal: 4.176 de 11/06/2002

Utilidade Pública Estadual: 50.337 de 09/12/2005

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Lelio de Alencar Nobile

Data de Nascimento: 23/03/1976

CPF: 269.376.008-95

RG: 29.404.897-2 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Endereço residencial: Rua João Fiuza ,194

Telefone: (18) 99733-5422

E-mail: l.nobile@hotmail.com

Período do mandato: 30/04/2023 até 29/04/2025

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Manuel Segarra Cifre

CPF: 005.469.498-19

RG: 5.723.844-3 **Órgão Expedidor:** Portaria Ministerial MJ 00994-1798

Endereço Residencial: rua Capitão Francisco Garcia, 540

Telefone: (18) 996979789

E-mail: fatimasegarra@gmail.com

Formação Profissional: Engenheiro Civil

4. Finalidade Estatutária:

O Clube tem por finalidade prestar serviços benficiares a comunidade através de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares, por tempo determinado, com prazo máximo de 180 dias, aos necessitados de Assis e municípios da microrregião, desde que suas prefeituras tenham celebrado convênio com a OSC.

Além de ajudar na recuperação da saúde e proporcionar melhor qualidade de vida , conforto e bem estar as pessoas com necessidades que possam ser atendidas pelo Clube, os objetivos do mesmo são voltados a promoção de atividades de relevância publica e social.

No desenvolvimento de suas atividades, o Clube de Cadeira de Rodas observara os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade,



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

publicidade, economicidade e da eficiência e no fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político e religioso, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

5. Projeto "SERVIR"

5.1 - OBJETO:

Tem por objetivo o custeio do Projeto "SERVIR", que visa melhorar a qualidade de vida e a inclusão social de pessoas com dificuldade de mobilidade física, e também a manutenção predial da organização.

5.2 - Vigência:

O projeto vigerá a partir da data de assinatura da parceria até dia 31 de dezembro de 2025.

6. Descrição do Projeto:

O projeto "SERVIR" será implementado em uma comunidade urbana com uma população significativa de pessoas com mobilidade física reduzida devido a problemas de saúde, acidentes, proporcionando e ajudando na recuperação física de pessoas cuja enfermidade seja permanente ou temporária. A falta de acesso a equipamentos adequados, como cadeira de rodas, cadeira higiênica, bengalas, andador, muletas, cama hospitalar e outros dispositivos, dificultando assim a realização de atividades cotidianas e a participação ativa na sociedade.

6.1 - Objetivo:

O objetivo do projeto "SERVIR" é disponibilizar por meio de empréstimos de materiais e equipamentos específicos para pessoas com dificuldades ou redução da mobilidade física, a fim de promover sua inclusão social e melhorar sua qualidade de vida, por um período máximo de 06 meses renováveis após este período. Além disso, busca-se sensibilizar a comunidades sobre a necessidade e direitos das pessoas com deficiência, visando à construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível.

7. Público Alvo e Atendimento

A - Público Alvo

Pessoas com dificuldade ou redução da mobilidade física.

B - Atendimentos (projeção)

800 novos empréstimos

600 novas renovações de empréstimos



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

8. Descrição da Realidade

As ações do Projeto são desenvolvidas conforme surgem as necessidades particulares dos usuários, de acordo com o grau da sua deficiência, idade e aceitação e são todas direcionadas à boa condição física e bem estar dos usuários. Os projetos de arrecadação de fundos são totalmente voltados aos gastos da entidade com manutenção de aparelhos, assim como ao custeio administrativo da entidade.

9. Metas, Atividades e Ações:

9.1 Dar manutenção ao acervo e equipamentos específicos para empréstimos:

- Atividade: Realizar levantamento das necessidades de manutenção dos equipamentos. Incluindo reparos e substituições.

9.2 Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão e acessibilidade

- Atividade: Desenvolver materiais de conscientização, organizar eventos e palestras educacionais.

9.3 Estabelecer parcerias com entidades governamentais e privadas para ampliar o alcance do projeto.

- Atividade: Identificar potenciais parceiros, formalizar acordos e estabelecer planos de trabalho conjunto.

9.4 Realizar levantamento das necessidades da comunidade em relação aos materiais e equipamentos específicos.

- Atividade: Coletar dados sobre as necessidades da comunidade por meio de pesquisar, entrevistar e consultas públicas. Garantir a participação e identificação das demandas.

9.5 Obter doações de cadeira de rodas, muletas, bengalas e outros dispositivos de auxílio à locomoção:

- Atividade: Buscar parcerias com empresas, instituições e pessoas físicas para doações. Registrar todas as doações de acordo com as normas contábeis e fiscais e garantir que esses recursos sejam utilizados de forma transparente e para o fim a que se destinam.

9.6 Divulgar o projeto através de meios de comunicação, e eventos comunitários.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

- Atividade: Desenvolver estratégias de comunicação, produzir materiais promocionais e organizar eventos de divulgação. Garantir a publicidade das ações, informando à comunidade sobre o projeto e seus resultados.

9.7 Realizar o empréstimo dos materiais e equipamentos de forma organizada e controlada:

- Atividade: Estabelecer procedimentos claros para o empréstimo, incluindo registro, controle de prazos e condições de uso.

9.8 Monitorar o impacto do projeto na vida dos beneficiários e coletar feedback para aprimoramento contínuo:

- Atividade: Realizar avaliações periódicas, coletar depoimentos e feedback das beneficiários e da comunidade. Utilizar os resultados das avaliações para aprimorar o projeto e prestar contas de forma transparente sobre o impacto das atividades.

- O responsável pelas aferição das metas será nossa equipe de colaboradores.
- A aferição do cumprimento das metas será realizada através de indicadores quantitativos e qualitativos, como o número de empréstimos realizados, satisfação dos beneficiários, impacto na qualidade de vida e nível de conscientização da comunidade sobre a inclusão social. Serão elaborados relatórios periódicos para acompanhar o progresso do projeto em relação às metas estabelecidas.

Questionário para Definição de Parâmetros de Aferição do Cumprimento das Metas:

- Qual é o seu nível de satisfação em relação ao empréstimo de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida? (Escala de 1 a 5, sendo 1 muito insatisfeito e 5 muito satisfeito)
- Você acha que os equipamentos emprestados atendem às suas necessidades de locomoção? (Sim/ Não /Parcialmente)
- Em sua opinião, como podemos melhorar a manutenção dos equipamentos emprestados? (Resposta aberta)
- Você participou de alguma de nossas campanhas de conscientização sobre inclusão de acessibilidade? (Sim/Não)

[Handwritten signature]



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918.0001 - 45

- Em que medida as campanhas de conscientização influenciou sua compreensão sobre inclusão e acessibilidade? (Escala de 1 a 5, sendo 1 nenhuma influência e 5 influência significativa)
- Você teve alguma demanda específica atendida pela nossa entidade? (Sim/Não/Nenhuma)
- Caso tenha tido a demanda atendida, como você avalia o processo de atendimento e a efetividade da solução? (Escala de 1 a 5, sendo 1 insatisfatório e 5 muito satisfatório)
- Qual sugestão você tem para fortalecer nossas parcerias com entidades governamentais e privadas? (Resposta aberta)

Este questionário busca coletar informações tanto quantitativas quanto qualitativas que ajudarão na definição de indicadores para aferição do cumprimento das metas. As respostas dos beneficiários e da comunidade contribuirão para aprimorar o projeto, adaptando-o às necessidades reais e promovendo uma avaliação mais completa de seu impacto e eficácia.

10. FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTOS DAS METAS

As atividades serão executadas pelo Clube de Cadeira de Rodas João Leão de Carvalho. A gestão do projeto será realizada por meio de uma equipe responsável pela coordenação, planejamento, execução e monitoramento das ações. A prestação de contas será feita de acordo com a orientação de manuais da Administração Pública Municipal e entregue 30 dias após o término da vigência (31/01/2026), garantindo a transparência e eficiência na utilização dos recursos.

Em todas as etapas do projeto, é fundamental documentar adequadamente todas as ações, despesas e resultados, seguindo as diretrizes da legislação vigente. Além disso, é importante manter uma comunicação aberta com os órgãos de controle e fiscalização, garantindo a conformidade legal.

11. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

11.1 Receita:

R\$ 29.419,41 por meio da parceria da Adm. Pública Municipal



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

11.2 Informações Bancárias

Conta corrente nº 28.229-4 Agência: 6570-6 Banco do Brasil

11.3 Despesas:

Custos administrativos e operacionais.

Descrições das despesas	Valores em R\$ março a dezembro de 2025	Valores em % (em relação ao total estimado)
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviço Contábil - Serviços em manutenção predial (ex: pedreiro, pintor, eletricista, encanador) - Monitoramento	2.815,25	10%
Despesas com Pessoal - Salário - Férias - 13º salários - Horas extras - Rescisões - Encargos trabalhistas como: FGTS, INSS, PIS	23.788,61	80%
Material de consumo como: - Material de expediente - Manutenção para manutenção de equipamento - Higiene e Limpeza - Ferramentas	2.815,55	10%
Verba aprovada pelo convênio	29.419,41	100%

Categoria Econômica	
Descrição	Valor total R\$
Serviço de Terceiros P.J	2.815,25
Recursos Humanos e Encargos	23.788,61
Material de Consumo	2.815,55



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

12. Cronograma de Desembolso

Parcela	1º parcela	2º parcela	3º parcela	4º parcela	5º parcela
Mês	Março	Abri	Maio	Junho	Julho
Valor R\$	5.883,88	5.883,88	5.883,88	5.883,88	5.883,89

13. Prestação de Contas

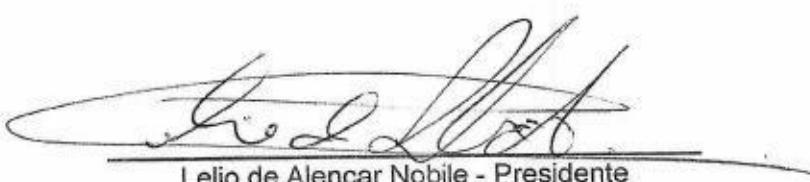
A prestação de contas será enviada a Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo a transparência e controle.
A prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de contas para realizar a análise e aprovação.

14. CONCLUSÃO

O projeto "SERVIR" visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com mobilidade física reduzida, promovendo a inclusão e o acesso a materiais e equipamentos específicos. A parceria com a Prefeitura Municipal de Assis é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade do projeto. Com dedicação, transparência e engajamento. Esperamos impactar positivamente a vida de muitas pessoas e construir uma sociedade mais inclusiva e solidária.

15. Data e signatários

Assis, 18 de Janeiro de 2025



Lelio de Alencar Nobile - Presidente
RG:29.404.697-2 CPF:269.376.008-95